



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 04 de Junho de 2002



DECRETO N.º 6.487, DE 03 DE Junho DE 2002

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

CONSIDERANDO, que a funcionária Maria Izabel de Souza Tavares SENA, matrícula nº10/669199-2, foi aposentada, de acordo com os autos do processo nº14/110.2972/93, através do Decreto nº5.193, de 22.11.93, publicado no Jornal Hora H de 23.11.93, a contar da publicação, no cargo de Professor Classe I Nível 01 com 120 aulas, com fundamento no art. 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e art. 21, inciso III, letra "b" da LOM,

CONSIDERANDO, que o referido processo, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para apreciação, recebendo naquele órgão o nº210.907-3-93, e que de acordo com o Voto do Conselheiro Relator, datado de 30.01.97, foi decidido pela Recusa de Registro dos Atos de Aposentadoria e Fixação de Proventos, face a constatação de que a servidora não exerceu todo tempo de serviço em funções de magistério, descharacterizando a concessão de Aposentadoria Especial,

CONSIDERANDO, que usando do direito de opção de retornar à atividade ou aposentar-se proporcionalmente, a servidora solicitou o retorno à atividade, a fim de completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria com proventos integrais, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Memo nº 011/SEMAD/2002, a contar de 12.03.2002,

DECRETA:

Art.1º - Fica CANCELADA, a Portaria nº5.193, de 22.11.93, publicada no Jornal Hora H de 23.11.93, referente a concessão de aposentadoria de MARIA IZABEL DE SOUZA TAVARES SENA, no cargo de Professor Classe I Nível 01 com 120 aulas, com matrícula nº10/669199-2.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.03.2002.

Ref.: Processo nº14/110.2972/93.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE Junho DE 2002

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
PREFEITO